



## LEI Nº 1.568, DE 24 DE JULHO DE 2024.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$762.320,75** (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			762.320,75	
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	308.764,00
	528	12.361.0009.2035.0000	Transporte Escolar	F.R.: 0 92 81
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	66.791,68
	463	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	
	494	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	11.558,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
02	06	01	CULTURA	168.842,98
	529	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 219	Fomento a Cultura - ALDIR BLANC	
	530	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	206.363,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 219	Fomento a Cultura - ALDIR BLANC	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



**Excesso: REABERTURA**

**453.556,75**

Fontes de Recurso

02 00 66.791,68

05 00 386.765,07

92 81 308.764,00

**Superávit Financeiro: REABERTURA**

**308.764,00**

Fontes de Recurso

02 00 66.791,68

05 00 386.765,07

92 81 308.764,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000